



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece e ratifica as atribuições exercidas pelo Procurador-Coordenador da SEPAD/PI, titular e substituto.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382/2015](#);

Considerando a [Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023](#), e a [Portaria PGR/MPF nº 425, de 12 de junho de 2023](#);

Considerando as manifestações de interesse dos membros do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI), registradas na reunião do Colégio de Procuradores, ocorrida no dia 22 de junho de 2023, conforme Ata PR-PI-000014217/2023;

Considerando os termos da [Portaria PR/PI nº 148, de 18 de setembro de 2019](#) (PR-PI-00021059/2019), que designou as funções de Coordenador Titular e Substituto da SEPAD/PRPI até 30 de setembro de 2021;

Considerando a recondução dos membros indicados na Portaria PR/PI nº 148, de 18 de setembro de 2019 (PR-PI-00021059/2019), nos termos do art. 25 do Regulamento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise - SPPEA ([Portaria PGR/MPF nº 532/2020](#));

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a função de Coordenador Titular e Coordenador Substituto da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada da Procuradoria da República no Estado do Piauí (SEPAD/PRPI), exercida pelo Procurador da República Tranvanvan da Silva Feitosa, matrícula nº 581, e Antônio Cavalcante de Oliveira Junior, matrícula nº 732, respectivamente, no período de 1º de outubro de 2021 até a data de sua publicação.

Art. 2º. Designar os Procuradores da República Tranvanvan da Silva Feitosa, matrícula nº 581, e Antônio Cavalcante de Oliveira Junior, matrícula nº 732, para exercerem,

respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto da SEPAD/PRPI, até o término do mandato atual, que encerrará em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jun. 2023. Caderno Administrativo, p. 27.](#)

M P F
Ministério Público Federal